

**Respostas ao pedido de esclarecimento**  
**EDITAL COTAÇÃO SIMPLIFICADA 008/2025**

A Comissão Permanente de Licitações faz saber que foram recebidos os seguintes pedidos de esclarecimentos, quais foram analisados e respondidos conforme segue:

O volume das bolsas (5 L / 10 L / 20 L / 50 L)?

**Temos dois motivos para ter deixado mais abrangente:**

- **Nosso processo depende de rendimento para definir o volume a ser congelado, por isso deixamos mais abrangente conforme o item 5.1.34.**
- **Como vamos absorver novos projetos futuros, queremos deixar o equipamento apto para diversos volumes de bolsas ou garrafas.**

O volume das garrafas (1 L / 2 L / 5 L / 10 L)?

**Temos dois motivos para ter deixado mais abrangente:**

- **Nosso processo depende de rendimento para definir o volume a ser congelado, por isso deixamos mais abrangente conforme o item 5.1.34.**
- **Como vamos absorver novos projetos futuros, queremos deixar o equipamento apto para diversos volumes de bolsas ou garrafas.**

O volume total do lote a ser congelado (100 L / 500 L / 1.000 L)?

- **Como estamos com a adequação de processo do parceiro transferidor, não sabemos o volume real a ser congelado.**

O Butantan necessita obrigatoriamente de um chiller?

- **A qualidade da água e/ou utilidade disponível não atende a requerida para o funcionamento do equipamento, por isso será necessário adquirir um equipamento externo, no qual o fornecedor tem mais expertise para determinar qual o melhor para atender os requisitos da ERU.**

Abaixo link do layout da planta - sala de Armazenamento Frio (1015A-3104) em DWG e PDF.

[https://drive.google.com/drive/folders/1DOkQBU9nJaXBbUmhRZDkkdz3eSF7huC?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1DOkQBU9nJaXBbUmhRZDkkdz3eSF7huC?usp=drive_link)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**